



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 161/2023 – São Paulo, terça-feira, 29 de agosto de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 22/2023-RPDP

PROC.	:	20220037123 PRC Eletr. Proc. Orig.:5002791-83.2020.4.03.6126
Data Protocol	:	15/03/2022 OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 20220043179
Processo SEI	:	0032082-18.2023.4.03.8000
REQTE	:	ANTONIO RODRIGUES BESSA
ADV	:	SP307174 RICARDO ALEXANDRE ROCHADOS SANTOS
ADV	:	SP125926 MARCIA REGINA CARUSO GARCIA
ADV	:	SP147837 MAURICIO ANTONIO DAGNON
ADV	:	SP419233 GABRIEL AUGUSTO LEOCADIO MARTO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV	:	SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC	:	JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA DE S. B. DO CAMPO SP
RELATOR	:	DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal, MARISA SANTOS, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI Nº 0032082-18.2023.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico nº 20220037123:

“Tendo em vista a informação retro, e considerando-se que **o saque do valor a ser depositado neste procedimento já se encontra condicionado à ordem do Juízo de origem**, como respectivo levantamento por meio da expedição de alvará, em cumprimento à r. decisão proferida no Expediente n.º 2023011422 - RPPR Eletr - TRF 3ªR, não há providências a serem tomadas perante esta Corte.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 25 de agosto de 2023.

MARISA SANTOS

Desembargadora Federal Presidente

TRF 3ª Região”

PROC.	:	20220075871 PRC Eletr. Proc. Orig.:5003458-16.2021.4.03.6100
Data Protocol	:	20/04/2022 OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 20220076859
Processo SEI	:	0032086-55.2023.4.03.8000
REQTE	:	MARCELLUS MARCUS SOARES BERRO
REGTE HC	:	MOTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADV	:	DF016362 MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO
ADV	:	SP125926 MARCIA REGINA CARUSO GARCIA
ADV	:	SP147837 MAURICIO ANTONIO DAGNON
ADV	:	SP419233 GABRIEL AUGUSTO LEOCADIO MARTO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV	:	SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC	:	JUIZO FEDERAL DA 10ª VARA DE SÃO PAULO SP
RELATOR	:	DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal, MARISA SANTOS, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI N° 0032086-55.2023.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico nº 20220075871:

'Tendo em vista a informação retro, não há providências a serem tomadas perante esta Corte, conforme **art. 22, § 1.º, da Resolução n.º 822/2023-CJF/STJ de 20/03/2023, que assim dispõe:**

"Havendo cessão total ou parcial de crédito após a apresentação do ofício requisitório, o juiz da execução comunicará imediatamente o fato ao tribunal para que, quando do depósito, coloque os valores integralmente requisitados à sua disposição, com o objetivo de liberar o crédito cedido diretamente ao cessionário mediante alvará ou meio equivalente."

Dessa forma, a petição em referência deverá ser analisada pelo Juízo da execução que, oportunamente, comunicará ao TRF, se necessário, a homologação da cessão de crédito nos autos originários deste PRC, haja vista que interfere na ordem de preferência do pagamento dos créditos de precatório, consoante art. 42 da Resolução n.º 303/2019-CNJ.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 25 de agosto de 2023.

MARISA SANTOS

Desembargadora Federal Presidente

TRF 3ª Região'